

L E I N° 4.051, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS
MEMBROS DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO
TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.**

Art. 1º Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores públicos municipais, nomeados para composição das Comissões de Avaliação Técnica e Comissões de Avaliação e Fiscalização dos Contratos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da Função Gratificada, Símbolo FG-3.

Parágrafo único. Os servidores nomeados em substituição aos membros titulares, durante os afastamentos legais, receberão os valores mencionados no *caput* deste artigo, percebido pelos titulares.

Art. 2º A remuneração que trata o art. 1º não impede o recebimento de outras gratificações ou valores referentes a cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3º Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída, os servidores:

I - que se afastarem ou forem destituídos da atividade, exceto em caso de férias, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 15 (quinze) dias;

II - que tenham registro, após a publicação desta Lei, de falta não abonada no mês do benefício;

III - que tenham aplicação, após a publicação desta Lei, de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.

Art. 4º As vantagens pecuniárias que trata esta Lei não serão objeto de incorporação aos vencimentos e aos proventos, não fazendo parte base vencimento para incidência previdenciária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

LEI Nº 4.051, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito